



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0992 - 5 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, na primeira etapa da Educação Básica, em período integral das 7:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, conforme critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2015, que se encontra disponível no sítio eletrônica da Prefeitura Municipal de Araras, endereço www.araras.sp.gov.br/licitação.

Definição do sistema de credenciamento: Credenciamento é o procedimento administrativo utilizado para contratações de pessoas jurídicas ou físicas sempre que houver pluralidade de prestadores de serviços interessados, observados os princípios da publicidade, da impessoalidade e da igualdade, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo da Administração Pública.

Regime de execução: indireta, por preço unitário.

O MUNICÍPIO DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra permanentemente aberto no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL para prestação dos serviços educacionais acima enunciados.

A remuneração dos serviços dar-se-á por preço unitário. O Município pagará a importância de R\$ 543,25 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), por aluno matriculado, podendo ser corrigido, de acordo com a conveniência da Administração.

O presente credenciamento permanecerá permanente aberto para atualização dos cadastrados já existentes e inscrição de novos interessados, perdurando seus efeitos enquanto houve interesse da Prefeitura Municipal de Araras.

Constituirá direito da família interessada optar livremente pela instituição credenciada que pretende matricular o seu filho(a), desde que respeitada a quantidade de vagas existentes em cada entidade credenciada. Na hipótese da escolha ter sido em instituição cuja demanda de vagas seja maior que a capacidade credenciada, a distribuição das crianças ocorrerá de forma equitativa, objetivando atender o disposto no inc. V do art. 53 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com anuência da família.

Em cumprimento ao disposto no subitem 8.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2015, a Secretaria Municipal de Educação torna público as instituições credenciadas na rede municipal de ensino até o presente momento, bem como a quantidade de vagas disponibilizadas pelas mesmas:

a)	ESCOLA INFANTIL DEGRAUS DO SABER LTDA ME	132 vagas;
b)	PERES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME	162 vagas;
c)	ANA PAULA FONTANA PISINATO ME	090 vagas;
d)	CRISTIANE F. BARBOSA SOARES & CIA LTDA	095 vagas;
e)	ZUNTINI & MARTONI LTDA ME	135 vagas;

Todas as condições para a realização do credenciamento estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araras, endereço www.araras.sp.gov.br/licitacao. Os esclarecimentos e informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 19 3543.8200 ou e-mail educacao@araras.sp.gov.br.
Araras, 14 de dezembro de 2018.

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 11.853 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 11.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.811, DE 7 DE JUNHO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARARAS”, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal 4.283, de 18 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 4.758, de 18 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º.) – Alterar os integrantes titulares constante dos inciso I, II e IV, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.811, de 7 de junho de 2018, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.)...

...

I. Titular: RUBENS FRANCO JUNIOR – Prefeito

II. Titular: MARILDA GENTILE FACHINI;

...

IV. Titular: JOSÉ CARLOS CARLETO DENARDI.”.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0992 - 5 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº. 11.811, de 7 de junho de 2018.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 12.644/2013.-

ANEXO 2 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80/16

ANEXO 2 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80/16

TABELA ATUALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2.018 EM 3%, CONFORME ARTIGO 1º, DA LEI Nº 5.099, DE 28 DE MARÇO DE 2.018

EM ANEXO

PORTARIA Nº 0171 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 0171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FALTA ABONADA À FUNCIONÁRIA ADRIANA MATHIAS ALBERTTI

O Presidente da Câmara Municipal de Araras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido no artigo 106 da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras).

Considerando a necessidade de ausência ao trabalho para tratar de assuntos particulares;

Considerando o requerimento da interessada, já deferido;

RESOLVE:

I. Conceder falta abonada ao trabalho, referente ao dia 26 de dezembro de 2018, à funcionária ADRIANA MATHIAS ALBERTTI, sendo a 1ª falta abonada do mês e a 6ª falta do período aquisitivo.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência "Vereador Yolando Sebastião Logli"

Araras, 19 de dezembro de 2018.

Ver. Pedro Eliseu Sobrinho
Presidente

Publicada e afixada na Diretoria Legislativa e com ciência da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Araras, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Antonio Martins Ferreira Junior
Diretor Legislativo

Wanderleim Geraldo Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

